



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fluxo Migratório e Políticas Sociais

**A proteção social aos imigrantes do sul-global no contexto
capitalista**

Isabel Cristina Garcia Morilha Patrocino¹

Resumo: Este artigo resulta da pesquisa sobre a “(I)migração do Sul Global na RM de Londrina: Proteção Social e suas concepções ideopolíticas,” estudo de 32 reportagens impressas do Jornal “Folha de Londrina” entre (2011 a 2022) sobre os imigrantes advindos do sul-global. Pesquisa documental, qualitativa, com objetivo de analisar os discursos impressos sobre a Proteção social aos imigrantes. Como base teórica, a pesquisa foi estruturada nas “Matrizes Teóricas e Ideológicas” por Pereira, (2016), e na metodologia, utilizou da Análise do Conteúdo (Bardin, 2016) e a Análise do Discurso (Bakhtin, 1997) para instrumentalizar os estudos das matérias. Concluiu-se da maior relação ao predomínio conservador, residual no município.

Palavras-chave: Imigração; Sul-global; Proteção Social; Meio de Comunicação

Abstract: This article results from research on the “(Im)migration from the Global South in the Metropolitan Region of Londrina: Social Protection and its Ideopolitical Conceptions,” a study of 32 printed reports from the newspaper “Folha de Londrina” between 2011 and 2022 about immigrants from the Global South. This is a qualitative, documentary research study aimed at analyzing the printed discourses on social protection for immigrants. The theoretical basis of the research was the “Theoretical and Ideological Matrices” by Pereira (2016), and the methodology employed was Content Analysis (Bardin, 2016) and Discourse Analysis (Bakhtin, 1997) to instrumentalize the study of the articles. The conclusion is that there is a greater correlation with the residual conservative predominance in the municipality.

Keywords: Immigration; Global South; Social Protection; Media

¹ Atualmente orientadora do Projeto INOVAAPS – Dourados-MS pela Fiocruz; Mestra em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina -UEL. Este texto se refere às discussões realizadas na Dissertação: (I)migração do sul global na cidade de Londrina: proteção social e suas concepções ideopolíticas do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social. Orientada por Líria Maria Bettiol Lanza. isabelmorilha@gmail.com.



1) INTRODUÇÃO

A Proteção Social no Capitalismo se insere no processo histórico da disputa de interesses entre capitalistas e trabalhadores, no momento de ascensão da exploração da mão de obra nas fábricas e indústrias européias geradoras, por sua vez, de manifestações por parte dos operários em busca de condições mais dignas de trabalho.

Neste contexto, Behring e Boschetti (2007, p.47) afirmam:

[...] que as primeiras iniciativas reconhecíveis de políticas sociais se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e o desenvolvimento da intervenção estatal, sua origem é comumente relacionada aos movimentos de massas social democratas e aos estabelecimentos dos Estado-nação [...]"

Nesse processo histórico que ainda existe e mostra vitalidade observada nas disputas políticas em torno das intervenções ou não dos Estados sobre as expressões da Questão social, emergem ideologias/ideários que conflitam-se sendo permeadas de contradições e crises da ordem capitalista (Pereira, 2016). Estas, nutrem e moldam pensamentos e valores estruturados sob perspectivas: a) conservadoras do WASP (Branco, Anglo-Saxão, Protestante, e de um outro lado, b) de um tipo de pensamento que critica, que questiona o embroglio da perversidade capitalista e sua reprodução destruidora.

Para ser possível uma compreensão e limites desses valores, Pereira (2016) em um quadro comparativo, apresenta as nuances classificando-as em três divisões, através das “matrizes teóricas ideológicas conflitantes” as respectivas divisões ideológicas: I) Residual – funcionalismo, Teoria da Convergência e Nova Direita; II) Social-Democrata – Teoria da Cidadania, Via Média e Administração Social; e, III) Socialista – Socialismo Democrática e Teoria e Ideologia Marxista. Por elas é possível identificar os valores e caminhos escolhidos pelos governos e suas práticas políticas, através do conjunto de prioridades que o Estado assumi para si, enquanto executor da Proteção social.

Este cenário se complexifica com o advento da globalização, principalmente frente as novas modalidades migratórias, as quais demandam novas dimensões explicativas (Patarra, 2006). Os fenômenos migratórios internacionais em ascensão, expressam a necessidade da efetivação dos direitos humanos para além das fronteiras estabelecidas nos Estados-Nação, tendo em vista que as tensões que permeiam as relações migratórias e do trabalho sob o capitalismo, principalmente nos países do sul-global, tem intensificado fluxos e diversificado rotas anteriormente destinadas aos países do norte-global .

Este artigo, utilizando as matrizes teóricas ideológicas propostas por Pereira(2016) com ênfase nos aspectos da Proteção social, apresenta a questão da migração entre países do sul-global, na análise dos discursos feitos em 32 reportagens do jornal Follha de Londrina entre 2011 até 2023.

Dito isso, o artigo está organizado em quatro seções. Na primeira esta



abordado sobre o processo de migração no Sul global elencando alguns dados quanto aos fluxos migratórios dos últimos anos no Brasil. No segundo tópico, está exposto os conceitos propostos por Pereira (2016) que define as ideologias a partir das “Matrizes Teóricas Ideológicas Conflitantes da Proteção social”. Na terceira seção, as análises de alguns discursos das reportagens veiculadas pelo jornal “Folha de Londrina” entre os anos de 2011 a 2022 sobre a migração e os migrantes do advindos do sul-global e, posteriormente, as considerações finais quanto aos tipos de proteção social com mais presença nos discursos veiculados.

Migrações do Sul-Global no Brasil

O conceito de migração, é definido pela Organização Internacional para as Migrações – OIM, (2019) como:

Processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes económicos. (OIM, 2019, p. 40).

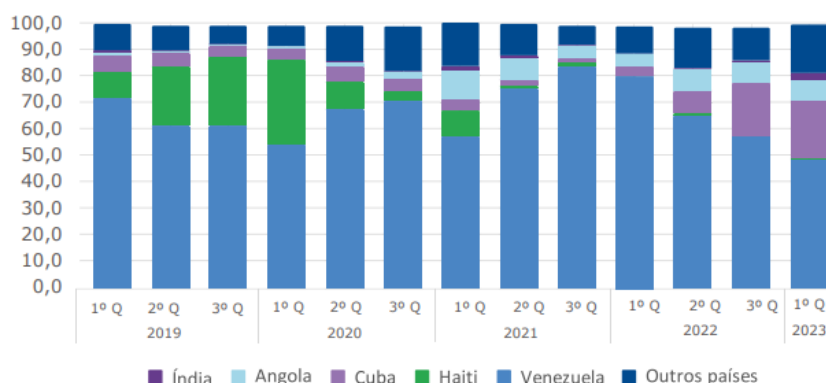
Desta forma, o conceito é abrangente e pode ser analisado por diferentes perspectivas, haja vista a singularidade presente em cada condição migratória, conforme posto no Glossário sobre migrações estabelecido pelo Direito Internacional da Migração nº 22 (2019).

Na concepção de Dutra (2013) a questão migratória está para além da noção de travessia, uma vez que a mobilidade humana, “o migrar”, corresponde a um conceito carregado de elementos permeados de necessidades, cuja definição está associada às motivações em quem determinou a saída, retirada, retorno e demais conceitos inseridos no movimento em fluxo. A “ênfase maior no deslocamento do que ao movimento que o traz, o que implícita a palavra migrante, o “estrangeiro”, palavra do latim *extra - fora, extraneus* – estranho, no termo, que enfatiza mais o caráter de ser diferente dos outros”. (Dutra, 2013, p. 35).

A partir dos dados da Agência da ONU para Refugiados – ACNUR Brasil, constata-se que no país, a maior presença migrante são os refugiados², principalmente àqueles advindos dos países do Sul-Global, conforme a figura abaixo.

Figura 1. Distribuição percentual dos solicitantes ao Brasil de reconhecimento da condição de refugiado, principais países, por quadrimestres, no período de 2019 a 2023.

² “[...] Refúgio, essa movimentação é involuntária, ou seja, a pessoa foi forçada a sair do país por fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opiniões políticas, ou por causa de grave e generalizada violação de direitos humanos. Essas pessoas não se sentiam seguras nesses países, seja onde nasceram (países de origem) ou onde viviam até então, e por isso partiram em busca de proteção. Elas são consideradas refugiadas.” BRASIL, M. J. S. Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/o-que-e-refugio#:~:text=O%20ref%C3%BAgio%20%C3%A9%20uma%20prote%C3%A7%C3%A3o,condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20refugiado%20no%20Brasil>. Acesso em 08 fev. 2026.



Fonte: SIMÕES, et al (2023, p.10)³. Gráfico I.2. - Distribuição percentual dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, segundo principais países, 2019 a 2023.

A figura 1 apresenta a Venezuela como principal nacionalidade solicitante seguido de Haiti, Cuba, Angola, Outros países e Índia. Como é possível perceber, todos pertencentes ao sul-global.

O relatório organizado pelo (OBMIGRA, 2023) indica que a região Norte do Brasil tem sido a que mais recebeu demandas de solicitantes de entrada para refúgio. Com a presença de 82,7% em 2022 e por 61% em 2023 de imigrantes venezuelanos, em decorrência da proximidade geográfica. Uma vez que os dados estão em forma percentuais é preciso considerar que o declínio evidenciado pode estar associado não apenas a diminuição do número absoluto de pedidos venezuelanos, mas também ao crescimento do número de solicitação por outras nacionalidades, angolanos com 7,8% do total de solicitantes de refúgio, correspondendo à terceira maior nacionalidade presente no Brasil no primeiro quadrimestre de 2023 e em ascensão em 2024. Comparando com as estimativas mais recentes, emitidas pela “Notas Informativas” ACNUR (2024), através do relatório “*Refúgio em Números*”, são constatadas que as principais nacionalidades solicitantes em 2024 foram venezuelana, com 27.150 pedidos (39,8%); cubana, 22.288 (32,7%) e angolana, 3.421 (5%). Em 2024 as solicitações de refugio tiveram um aumento de 16,3% comparado a 2023.

Fica evidente que a mobilização migratória segue em ascensão ao longo dos anos, principalmente à migração Venezuela, que obteve um aumento em decorrência das tensões políticas econômicas, das pressões neoliberais dos países centrais. Deve-se ressaltar que o Brasil, enquanto país de instalação aos imigrantes, é recente e está associado às dinâmicas globais capitalistas com a retração do tradicional fluxo Sul-Norte para o sentido Sul-Sul. A expressão “Periféricos na periferia” (Villen, 2015, p.262) expressa a substituição do fluxo tradicional pela “necessidade interrupta de trabalhar”, tendo em vista que a migração aos países centrais tem sido cada vez mais criminalizadas⁴.

Sobre a Proteção dos Direitos Humanos, a questão migratória ainda expressa

⁴ Detenções migratórias nos EUA envolvem infrações civis, como perda de status ou violações administrativas, mesmo sem crimes penais tradicionais. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/433116/imigrantes-podem-ser-detidos-nos-eua-mesmo-sem-cometer-crimes>. Acesso em 8 de fev. de 2026.



fragilidade. No Brasil, mesmo com a Lei da Migração – Lei nº 13.467 (BRASIL, 2017) é insuficiente a efetivação da proteção social garantida em lei sob responsabilidade do Estado, a dificuldade se inicia quando o Estado não assume para si e terceiriza a responsabilidade dos serviços às entidades de terceiro setor. (Lanza *et al*, 2021) e (Koga; Pereira; Souza, 2021), o que torna frágil a compreensão e o reconhecimento acerca dos direitos humanos na forma de direitos migratórios. A crescente presença migratória em território brasileiro, paranaense e as expressões da desproteção social, faz necessária a busca em identificar quais discursos e opiniões são apresentados sobre a migração e como eles tencionam, ou não, a responsabilidade do Estado à efetivação da Proteção social.

As Matrizes Teóricas Ideológicas Conflitantes da Proteção social e os pares categoriais

Os estudos e produção acadêmica acerca das matrizes teóricas da proteção social no Brasil são vastos (Pereira, 2020) e (Behring; Boschetti, 2007), deste modo, a opção metodológica pela reflexão de Pereira (2016), não desconsidera as demais autoras, mas demarca que seu estudo contribui com a proposta de pesquisa. Primeiro porque privilegia a ideologia na problematização da proteção social, que no campo dos estudos do discurso tem preponderância, conforme Bakhtin (2006):

[...] A palavra é o signo ideológico por excelência; ela registra as menores variações das relações sociais, mas isso não vale somente para os sistemas ideológicos constituídos, já que a “ideologia do cotidiano”, que se exprime na vida corrente, é o cadinho onde se formam e se renovam as ideologias constituídas (Bakhtin, 2006, p.17)

A primeira matriz indicada pela autora é denominada de “Matriz Residual”. Ela influenciou governos e lideranças administrativas nos processos de constituição social em âmbito global, principalmente a partir da década de 1970 (Pereira, 2016), com as crises econômicas e a ascensão aos avanços da globalização. Posteriormente caminha para o neoconservadorismo e à nova direita que reduz a política social ao “bem-estar individual” provido sob o domínio do capital sobre o trabalho (Pereira, 2016).

Outra Matriz é a Social democrata (Pereira, 2016), que consiste na defesa pela democratização por representantes que legislam associados à uma sociedade participativa e atuante na política no intuito de alcançar uma ordem social mais justa e igualitária e que, através das políticas sociais, estabelecem a proteção social como forma de enfrentamento às expressões da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (Behring; Boschetti, 2007). Baseada na teoria da cidadania (Pereira, 2016), T.H. Marschall (1940), elabora as razões históricas da consolidação do Welfare State no segundo pós-guerra em meio aos preceitos morais e políticos que viabilizavam coletivamente estratégias para promover a proteção social através dos direitos sociais.

No contexto permeado de disputa, ocorre um relativo consenso, uma “ideologia intermediária”, que visa modificar a “Teoria da cidadania”, pela teoria da “Via média” (Pereira, 2016), com o antioletivismo e a existência do coletivismo residual defendido pela Nova Direita e o coletivismo universal do socialismo democrático. Reconhece a necessidade da regulação



econômica e da existência de um Estado provedor, de bem-estar à sociedade, no entanto, mantem as convicções de que a iniciativa privada contida na lógica capitalista, deve ser mantida (Pereira, 2016).

A última matriz é denominada de Socialista, ela consiste na superação do Estado como uma das instituições sociais do *ethos* burguês. Por sua vez, o socialismo embasa-se numa perspectiva de emancipação humana e, somente por ela, a equidade e a justiça social serão alcançadas. Neste sentido, o *Welfare State* e o movimento democrático a ele pertencente, viabilizaram meios para superar o capitalismo, no entanto, mediante as adequações estabelecidas entre social democratas e liberais, chegaram à conclusão que o termo “*Welfare State*” é uma mistificação, pelo fato de aparentar uma face “benfeitora do capitalismo”, distorcendo assim, seu real significado (Pereira, 2016), a superação do capitalismo.

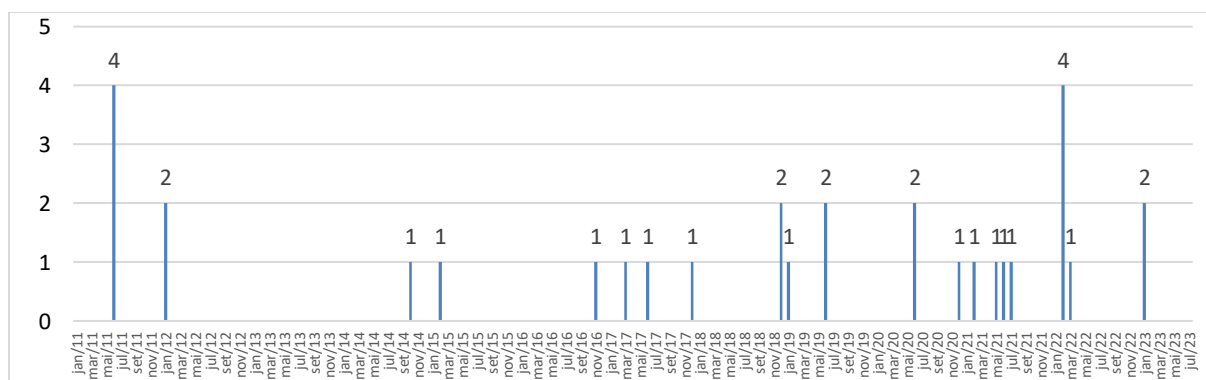
Portanto, na matriz de conceito socialista, o objetivo primeiro da Proteção Social consiste em ser utilizada para poder contribuir à superação do capitalismo e a emancipação humana, ao mesmo tempo para a conservação do capitalismo e da alienação humana. Logo, se estabelece a contrariedade (Pereira, 2016).

Discursos produzidos sobre a migração, os migrantes em interface com o debate da proteção social

As análises foram realizadas a partir das 36 repostagens coletadas na hemeroteca do Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica – NDPH da Universidade Estadual de Londrina – UEL oriundas do jornal Folha de Londrina. Deste total, 32 repostagens foram estudadas, por trazerem informações acerca do conteúdo sobre a migração do sul-global.

Deste acervo documental, emergiram: se pôde perceber que as reportagens aparecem temporalmente próximas concentradas entre períodos de ausências. Essa presença concentrada em um tempo, evidencia que o tema só emerge em situações problemas ou decorrentes da “Semana do Migrante” no mês de junho, que na análise geral da temporalidade, expressa o maior contingente de reportagens, contendo o total de 11 reportagens dentro deste mês, que de alguma forma se ‘avolumam’ em determinados momentos, mas são ‘esquecidos’ com a mesma efemeridade que emergem.

Figura 2. Distribuição da presença de reportagens sobre imigração Sul-Global entre 2011 e julho de 2023.



Fonte: Acervo NDPH. Elaborado pela autora.



Nota: Para uma melhor visualização foi optado por criar o gráfico com os meses.

Os dois principais hiatos ocorrem entre os meses de janeiro de 2012 e agosto de 2014 (30 meses) e entre fevereiro de 2015 e novembro de 2016 (21 meses), nesses períodos não há nenhuma menção do tema. Se somarmos os períodos temos 51 meses, ou seja, 4,5 anos de ausência. Contrasta com essa ausência o mês de maio de 2011 (4 presenças), o período de dezembro de 2018 a junho de 2019 (5 presenças), de maio a junho de 2021 (4 presenças), o mês de fevereiro de 2022 (5 presenças).

Evidenciou-se que a frequência das reportagens cujos discursos falam da presença do migrante, tem menor vinculação a conflitos externos, nos países de deslocamento e sua condição econômica, política e social, priorizando aspectos que individualizam a migração no sujeito que migra, o que já indica, que a migração é abordada majoritariamente nas reportagens como uma escolha individual e não como um direito humano, menos ainda, como uma necessidade. Posto os cenários dos países em tela, que são abordados no material coletado, a saber pelo levantamento das nacionalidades são identificadas: bengalês (2 reportagens), haitiano (11 reportagens), venezuelano (9 reportagens), bissau-guineense (5 reportagens) congolês (6 reportagens), queniano (1 reportagem), paquistanês (1 reportagem), sírio (2 reportagens), libanês (1 reportagem), angolano (3 reportagens), colombiano (2 reportagens), iraniano (1 reportagem), senegalês (1 reportagem). O perfil identificado nas reportagens vai de encontro com as constatações de Villen, (2015) ao identificar que:

[...] Além de não ter a proteção da família ou uma rede de contatos consolidada, esse imigrante, no Brasil, sobretudo quando indocumentado, não conta inicialmente com nenhuma garantia de direitos sociais ou de instituições que o representem em sua condição de trabalhador (Villen, 2015, p. 258).

Portanto, temos nos discursos expressões parciais à presença do imigrante e seus desafios. Pelas notícias analisadas, a maioria, estão associados às condições externas políticas, econômicas e sociais e são trazidas com maior destaque no mês de junho, entre os dias 13 e 23, data recentemente intitulada pela Lei 14.678/23 que legitima a “Semana do Migrante e do Refugiado”⁵.

Por essa análise constata-se a primeira consideração, embora o fenômeno migratório exista com as várias mazelas vistas a olho nú nos sinaleiros, nas ocupações habitacionais, (Flores do Campo em Londrina-PR), as realidades investigadas abrigam número expressivo de migrantes, nas vendas informais no centro da cidade e oficialmente apresentadas em pesquisas locais pelas pesquisas TIT Ser saúde (2018-2019) entre outras que confirmam sua existência, o tema só é pautado quando há alguma demanda gerada por algum acontecimento⁶, a ênfase na migração ao entrar como pauta jornalística, normalmente está

⁵DEPUTADOS, Câmara: Nova Lei institui Semana do Migrante e do Refugiado, (2023)

⁶Disponível em: Perfil de Imigrantes da Região Metropolitana de Londrina/PR. Disponível em <https://operobal.uel.br/ultimas/2020/12/14/servico-social-lanca-perfil-de-imigrantes/> Acesso em 8 fev. 2026.



condicionada a razões externas (como eventos, etc.) e não como necessidade social de debate.

Posto isso, identificou-se também, ao analisar os discursos que, em consonância com a individualização do migrante, já indicada acima, o imigrante tem sido majoritariamente apresentando com forte teor emocional, sobretudo nas reportagens referentes ao Haiti⁷. Prevalente no mesmo mês, a quantidade de três reportagens junho de 2011, discursaram sobre a importância da “compaixão” pelos migrantes do país, em razão da catástrofe natural que prejudicou amplamente o território, no entanto, na medida em que outros eventos acontecem, essas notícias se abstém, elas desaparecem, como se não houvesse ocorrido tal fato.

A segunda constatação expressa essa identificação frequente nos discursos em massa, como é o caso de Moïse⁸, o congolês que foi assassinado no início do ano de 2022 foi propagado no jornal pesquisado durante um curto período de três meses, (janeiro a março de 2022) contendo cinco reportagens, dentre elas o “Espaço Aberto”, onde leitores e assinantes, expuseram textos dissertativos sobre a questão do imigrante, no entanto, sob uma observação isolada, individual acerca de Moïse, sem considerar a desproteção dos imigrantes, para além deste fato, reforçando a criminalidade em curso. A condição do migrante, ecoam de forma temporal, das tragédias (naturais e sociais) com teor à compaixão pela condição dos migrantes, colocando-os no lugar de vítimas, carentes da benemerência e não de direitos sociais efetivados pelos espaço públicos à garantia dos direitos sociais à superação a desproteção social.

A presença do imigrante é legitimada pela centralidade do trabalho (VILLEN, 2015, p. 248) na relação do imigrante com o lugar que ocupa, sendo o mercado de trabalho e suas intenções em obter mão de obra, ou não, o termômetro para o aumento e/ou a diminuição das entradas de imigrantes e refugiados, não pelo direito de ir e vir enquanto direitos humanos, mas pela necessidade atribuída ao trabalho. Apesar de diferentes contextos, a condição do imigrante, ainda se repete frente ao lugar que o representa: “o imigrante é antes de tudo uma força de trabalho a ponto de perder o sentido da vida” (SAYAD, 1998, p. 115). Nas leituras, foram identificados discursos que deram ênfase ao empreendedorismo aos imigrantes como estratégia para o acesso deles ao mercado de trabalho, além disso, consta uma pesquisa que evidencia entre os imigrantes entrevistados o “perfil de escolaridade elevada, domínio do português e grande interesse em empreender” e, dos resultados constatados é posto que: “um ativo à alta propensão dos entrevistados para o empreendedorismo: 79,3% disseram que desejam empreender, embora 78,2% tenham citado a falta de recurso financeiro como obstáculo”

⁷ Forte terremoto causa destruição no Haiti em janeiro de 2010 que atingiu 7.0 graus na escala Richter, localizado a cerca de 15 quilômetros da capital, Porto Príncipe, considerado o terremoto mais forte a afetar o país nos últimos 200 anos (NEWS, BBC. Brasil, 2010).

⁸ Jovem congolês que morreu assassinado, quando foi cobrar o pagamento do trabalho que havia realizado por 2 dias no Quiosque da praia da Barra da Tijuca - na Zona Oeste do Rio de Janeiro, foi agredido até a morte por um grupo de quatro pessoas no dia 24 de janeiro de 2022 na Zona Oeste do Rio de Janeiro (PUENTE, 2022).



(COSTA, 2019).

O discurso veiculado pelo jornal quando enfatiza sobre os imigrantes qualificados, mas em condição desemprego, atribui a eles empreendedorismo como alternativa à superação das dificuldade pela falta de trabalho e legitima este fato como estratégia à alternativa que solucionará às necessidades reais do indivíduo, ou seja, uma falsa ideia que visa desresponsabilizar o Estado das garantias sociais, sendo sua atribuição apenas mediar e ofertar espaços (como a “Sala do Empreendedor Londrina”)⁹ para que esses indivíduos se adequem às condições dirigidas pelo mercado.

Foram constatados que as vozes dos imigrantes nos textos não são presentes em grande parte dos discursos analisados, das 32 reportagens analisadas foram encontrados apenas 9 (28,1%) discursos cujos protagonismos aos imigrantes são vistos. Portanto, existe mais a valorização dos agentes externos (representantes civis, prestadores de serviços entidades, privados e públicos) e menos dos migrantes e as questões migratórias em si.

Considerações Finais

Dentre os vários fluxos migratórios optou-se por analisar os correspondentes referidos à migração Sul-Sul, cujas relações entre países periféricos emergentes, alvo de mais emigrações do que imigrações, tornam-se estratégia de recomeços aos imigrantes. Portanto, nesta pesquisa, buscou-se tratar da migração no Brasil, na relação de chegadas dos migrantes do Sul-global, geograficamente delimitando à Região Metropolitana de Londrina, que ainda é considerada rota de migrações. A escolha do imigrante como sujeito histórico, possibilitou observar como a Proteção social chega a esse grupo, sendo ela, a resposta coletiva cujo objetivo consiste em proteger indivíduos contra os riscos sociais, motivados por: “desemprego, doença, invalidez, exclusão por renda, raça, gênero, etnia, cultura, etc.” (Viana; Levcovitz, 2005, p. 17).

Ao aproximar os discursos produzidos pela “Folha de Londrina” com as Matrizes teóricas (Pereira, 2016), verificou-se que das 32 edições, a maior parte das reportagens (28), são marcadas por uma hibridez de influências à matriz residual, em comparação as demais matrizes teóricas de Pereira (2016), posto que, o Estado é quase inexistente nos discursos quanto a efetivação da Proteção social aos imigrantes, com destaque aos discursos e interesses pela lógica de mercado, sendo os próprios migrantes e a sociedade civil organizada, responsáveis por assegurar medidas para suprir as necessidades, pela ausência de interesse pelo Estado em aprofundar

Posteriormente, na análise das quatro notícias vinculadas a Matriz Social-democrata, fica posto que pelo fato de relacionar a presença no Estado na efetivação da Proteção

⁹ Vide Sala do empreendedor: Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/sala-empresendedor>. Acesso em: 8 de fev. 2026.



social enquanto reconhecimento dos direitos sociais; portanto, por essas 4 análises vinculadas à esta matriz, foi constatado que a partir das Explicitações básicas, aplicadas por Pereira, (2016), às Necessidades humanas são de maior referência; haja vista o reconhecimento das e existência de leis garantidoras à efetivas políticas públicas.

Diante disso, a compreensão da migração como direito humano, com amplo acesso aos direitos sociais, como saúde, educação, assistência social, dentre outros e da proteção social como Dever de Estado, sob maior influência de tal matriz, reforçam o ato de migrar como preferências individuais, que do ponto de vista geral, sustentam uma responsabilização do próprio migrante por sua condição e solução de seus problemas no processo de instalação no país e indicam o aspecto ideológico de que, no processo social de problematizar os fluxos migratórios dessa forma, “preferem negar a existência de necessidades humanas para não admitirem a possibilidade de elas serem atendidas por políticas públicas” (Pereira, 2016, 63) e, portanto, necessidades humanas que deveriam supridas socialmente, são tratadas como preferências individuais.

O conceito de Direitos e Mérito¹⁰, pela lógica Residual sob o predomínio do *ethos* burguês, valoriza o mérito individual, portanto, desconstrói os direitos coletivos, pois se existem direitos sociais, as políticas públicas também existem, e por eles (vinculados à ideologia neoliberal), são desestruturados.

Frente a isto, nos jornais são apresentados discursos que associam a proteção social às instituições de terceiro setor, reconhecida e referenciada ao atendimento da demanda imigrante no fornecimento de ações interventivas protetivas limitadas, associando-se às explicitações os direitos (necessidades humanas), vinculados à necessidade do mercado de trabalho, elemento estruturante das relações (Pereira, 2016), haja vista sua existência a partir das determinações estabelecidas pela necessidade do capital com a mínima participação do Estado no fornecimento de recursos para provimento da Proteção social que é insuficiente.

Por isso, pela mínima atuação do Estado, as instituições sociais, civis assumem as demandas oriundas da desproteção social e com a menor relação de correspondência entre proteção social e maior participação e responsabilidade cidadã, enfatizando o mérito ao indivíduo para alcançar ou não formas de superar, individualmente, as desproteções que são geradas pela condição inerente ao capitalismo, com as menores consciências protetoras enquanto direitos sociais (Pereira, 2016, p. 63).

Pelos discursos emitidos nas reportagens estão presentes tanto a vinculação aos direitos sociais, no reconhecimento de sua efetividade, quando à vinculação aos méritos, apesar desta condição confundir aquilo que se discursa, o que é direito ou ação caridosa. E quanto a isto, Pereira, (2016) afirma pela relação de merecimento, os direitos sociais conquistados, perdem seu caráter civilizador, transformando-se em ajuda ou favor ofertados aos despossuídos de acesso à cidadania, mas que provam estar à margem dela.

¹⁰ Das Explicitações Básicas das Categorias Teóricas Centrais “Direitos e Méritos” exposto por Pereira (2016).



Pela prerrogativa residual, a igualdade é existente quando o seguimento funcional é estabelecido e mantido na permanência do trabalho pelo capital, que embora, na realidade ilusória, faz vinculação à liberdade associado ao interesse de mercado e consumo. Ou seja, a remuneração corresponde ao reconhecimento “fetichizado” da liberdade para o consumo, portanto, trata-se de uma falsa liberdade, uma vez que na condição dos imigrantes analisados, a vinculação do indivíduo com o trabalho é elemento central para sobrevivência, atendendo a necessidade imposta ao consumo, e na ausência do trabalho, o imigrante se vê vulnerável, e na perspectiva liberal, ausente de liberdade.

A partir das constatações presentes até aqui pelas análises realizadas, fica exposto que os discursos ao mesmo tempo que reconhece a necessidade do direito ao imigrante, haja vista a maior relação de desproteção social a partir da ausência do Estado, insere o discurso que legitima e reconhece às intervenções sociais geradas pelas entidades, normalmente ligadas aos espaços religiosos, vinculados ao interesse pelo mercado, tanto da manutenção da existência pelo trabalho, quanto à formação do exército de reserva de mão de obra, – visando o fortalecimento objetivado pelo trabalho, validando a opinião quanto à responsabilidade da participação civil e a presença desses agentes à execução das ações assistenciais às demandas emergentes.

Portanto, considera-se que por esta análise, os discursos estudados mais informam os fatos e, nesta medida, das palavras em uso, em seus significados de interação social¹¹, os tipos de discursos (palavras) repetidas¹² e opiniões expressas estão conceituadas ao *ethos* burguês, e são reproduzidas sem serem contestadas, mas mantidas com prevalência cada vez mais à ideologia da matriz residual.

Referências

ACNUR, Agência da ONU para Refugiados Brasil. **Após 5 anos, estratégias de interiorização no Brasil beneficia mais de 100 mil venezuelanos**. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/2023/04/04/apos-5-anos-estrategia-de-interiorizacao-no-brasil-beneficia-mais-de-100-mil-venezuelanos/#:~:text=Esse%20total%20representa%20quase%20um,venezuelanos%20que%20vivem%20no%20Brasil>. Acesso em 11 out. 2023.

ACNUR, Agência da ONU para Refugiados Brasil. Notas Informativas: Brasil bate recorde de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado em 2024. Disponível em <https://www.acnur.org/br/noticias/notas-informativas/brasil-bate-recorde-de-solicita%C3%A7%C3%B5es-de-reconhecimento-da-condi%C3%A7%C3%A3o-de>. Acesso em 31 jan.2026.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. 12ª ed. 2006 – HUCITEC.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

¹¹ Bakhtin, (2006) considera que o significado das palavras não é fixo, ele carrega consigo conceito ideológico, à interação social, ou seja, a palavra reflete e refrata a realidade, não há palavra neutra.

¹² Bardin, (2016) técnica (Análise Lexical) que identifica a repetição frequente de termos, para categorizar a análise da temática abordada.



BRASIL, Presidência da República. **Lei de Migração nº 13.445**. 24 mai.2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm#:~:text=Institui%20a%20Lei%20de%20Migra%C3%A7%C3%A3o.&text=Art.,pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20para%20o%20emigrante. Acesso em: 08 fev. 2026.

BRASIL, Presidência da República. Lei 14.678. **Institui a Semana do Migrante e do Refugiado**. 23 set. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14678.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.678%2C%20DE%2018,Art. Acesso em 8 fev. 2026.

BRASIL, M. J. S. Pública. **O que é Refúgio?** Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/o-que-erefugio#:~:text=O%20ref%C3%BAgio%20%C3%A9%20uma%20prote%C3%A7%C3%A3o,condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20refugiado%20no%20Brasil>. Acesso em 08 fev. 2026.

BEHERING, Elaine Rosseti; Ivanete. **Política Social fundamentos e história**. 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

COSTA, Rafael. RAIO X – Mesmo com escolaridade elevada, refugiados têm dificuldade de inclusão – Qualificados e com vontade de empreender. Folha de Londrina, Londrina, 8 jul. 2019. Folha Geral. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/qualificados-e-com-vontade-de-empreender-2950455e.html?d=1>. Acesso em: 08 fev. 2026.

DEPUTADOS, Câmara dos. **Nova lei institui Semana do Migrante e do Refugiado, no mês de junho**. Direitos Humanos. Pub. 19 set. 2023. Disponível em [https://www.camara.leg.br/noticias/999115-nova-lei-institui-semana-do-migrante-e-do-refugiado-no-mes-de-junho#:~:text=A%20Semana%20do%20Migrante%20e,Oficial%20da%20Uni%C3%A3o%20\(D](https://www.camara.leg.br/noticias/999115-nova-lei-institui-semana-do-migrante-e-do-refugiado-no-mes-de-junho#:~:text=A%20Semana%20do%20Migrante%20e,Oficial%20da%20Uni%C3%A3o%20(D) OU). Acesso em 08 fev. 2026.

DOMENICONI, Joice de Oliveira Santos, **Migrações internacionais qualificadas: o contexto das migrações Sul-Sul no Brasil no século XXI 1992**. 2021. Doutorado. UNICAMP, Campinas, 2021.

DUTRA, Delia. **Migração internacional e trabalho doméstico Mulheres peruanas em Brasília**. – Brasília: CSEM; Sorocaba, SP: OJM, 2013.

ECO, Umberto. **Migração e Intolerância**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2020.

LANZA, Líria M. B. *et.al*. Seguridade Social Imigração: As trajetórias pelo acesso na região metropolitana de Londrina-PR. In: LANZA, Líria M. B. FAQUIN, Evelyn S. ROMIZI, Francesco. **A mobilidade Humana Internacional: entre direitos ideais e políticas reais**. São Carlos: Editora Pedro & João, 2021, p. 265 – 338.

LEMES, João Ricardo. **Perfil de imigrantes da região metropolitana de Londrina/PR** [livro eletrônico] / coordenação João Ricardo Lemes... (et al.). - - 1. ed. - - Cambé-PR: Grupo Ser Saúde – UEL, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349867478_Perfil_de_Imigrantes_da_Regiao_Metropolitana_de_LondrinaPR. Acesso em: 8 fev. 2026.

KOGA, Dirce Harue Ueno; PEREIRA, Isadora de Souza Modesto; SOUZA, Rafaella Peres Ennes de Souza. Territórios e Multiterritorialidades: circuitos nômades em busca de proteção social. In: LANZA, Líria M. B. FAQUIN, Evelyn S. ROMIZI, Francesco. **A mobilidade Humana Internacional: entre direitos ideais e políticas reais**. São Carlos: Editora Pedro & João, 2021, p. 147 – 173.

NEWS, Brasil. BBC. **Forte terremoto causa destruição no Haiti**. Pub. 12 jan. 2010. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/01/100112_terremoto_haiti_np



Acesso em 08 fev. 2026.

OBMIGRA, **Portal da Migração**. Ano 4/ Número 3/ Março 2023. Pulicado em 28/6/2021. Disponível em <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/inicio/1732-obmigra/dados/relatorios-mensais/401707-ano-4-numero-3-marco-2023>. Acesso em 11 out. 2023

MIGRAÇÕES, Organização Internacional para as. OIM. 2019, Nº 22 Direito Internacional da Migração. **Glossário sobre Migração**. Disponível em <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf> Acesso 2 dez. 2023.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais teorias, políticas e movimentos sociais. **Estudos Avançados**. Dossiê Migrações. vol. 20, número 57 USP – maio /agosto 2006.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo**. Crítica a teorias e ideologias conflitantes – São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. **Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfiguração da política social**. 1. ed. São Paulo: Cortez: Politiza, 2020.

PUENTE, Beatriz. **Imagens de câmeras de segurança podem apontar responsáveis pela morte de congolês**. CNN Brasil. Pub. 31 jan. 2022 – Atualizado 2 fev. 2022. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/imagens-de-cameras-de-seguranca-podem-apontar-responsaveis-pela-morte-de-congoles/> Acesso em 27 nov. 2023.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo; Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

VILLEN, Patrícia. Crise e imigração no Brasil contemporâneo. In: **Rev. Fontié ki Kwaze – Fronteiras Cruzadas** nº 1, ano fontieforum.org. 1 nov. 2018. O desafio da comunicação diante das populações em deslocamento. Ed. Colabor, 2018 p. 43 47. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/pub_I_Forum_Fontie_ki_Kwaze.pdf. Acesso em 15 nov. 2023.

VILLEN, Patrícia. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil. **Revista Rua**. Campinas, nº 21 – vol. 2 nov. 2015 p. 247 264. Disponível em: [O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil | RUA \(unicamp.br\)](http://O%20estigma%20da%20amea%C3%A7a%20ao%20emprego%20pelos%20perif%C3%A9ricos%20na%20periferia%3A%20crise%20e%20imigra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Brasil%20|RUA%20(unicamp.br)). Acesso em 03 ago.2023.